SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.175/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.175/2011. Aquisição de material e chapas de alumínio para confecção de esquadrias e fachadas (testeiras dos prédios), para atender todas as secretarias e sede administrativa no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Vencedor: WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda, lotes: 01, 02 e 03, valor global: R$ 1.547.185,00.

Araxá, 19 de outubro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7366289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.183/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.183/2011, Aquisição de painel treliçado para construção e reforma de pontes das estradas vicinais. Abertura 04/11/11 09:00 hs. Edital disponível: 24/10/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 19/10/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1890BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.189/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.189/2011, Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o Projovem, Creas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Abertura 07/11/11 09:00 hs. Edital disponível: 25/10/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 19/10/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:337C1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.185/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.185/2011, Aquisição de materiais para atender as atividades do Laboratório Municipal. Abertura 08/11/11 09:00 hs. Edital disponível: 25/10/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 19/10/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D50D1030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROC 115/2011 CONVITE 12/2011

O Município de Barroso torna público – CC 12/2011 – Processo 115/2011. HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: contratação de serviço no ramo de telemedicina – eletrocardiograma à distância com laudo via internet por um período de 03 (três) meses, com cessão de 1 (um) eletrocardiógrafo, 1 (um) computador completo com impressora a laser através da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor:

Connect Heart Eletrocardiograma Digital S/S Ltda
CNPJ 13.22.957/001-24, item:

Ordem	Quant.	Und.	Especificação	Valor Total
01	03	SERV	LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE LETROCARDIOGRAMA *DIGITAL COM LAUDO À DISTÂNCIA VIA INTERNET.*	6.900,00

Valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em 17/10/2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5F648E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOCAÇÃO - PROC 59/2011 PREGÃO 31/2011

O Município de Barroso torna público – Pregão 31/2011 – Processo 59/2011. HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: aquisição de material ambulatorial através da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores:

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ 09.182.725/0001-12
Rua. Alberico de Freitas, 284
Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
150	CX	AGULHA 13 X 4,5	DESCARPAC	2,70
5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20 CM COM 60% DE ALGODÃO	ORTOCREAM	6,20

5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 10 CM COM 60% DE ALGODÃO	0RTOCREAM	3,05
30	RL	GAZE TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO	RL	14,50
100	FRS	GLICERINA FRASCO DE 1 LITRO	ANTARES	8,40

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.876.749/0001-46
Rua: Rafael Zacarias, 502
Bairro: Democrata – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	UN	APARELHO P/ NEBOLIZAÇÃO	DARU	87,49
200	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CIEX	2,15
200	CX	MICRO LANCERA PARA GLICEMIA	GTSH	4,60
100	UN	TERMOMETRO	GTSH	1,83
1200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 13X4,5	MEDGOUDIMA	8,85

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Av.: São Francisco, 436
Bairro: Primavera – Pouso Alegre – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	M	GARROTE (GOMA DE LATEX)	LENGRUBER	0,74
300	CX	POMADA COLAGENASE SEM CLOROFENICOL	CRISTALIA	127,50
100	UN	PINÇA HEMOSTATICA 14 CM	STARK	8,20
1.200	UN	ESPECULO DESCARTAVEL P	COLPLAST	0,58
150	TB	XILOCAINA GEL 2% 30 ML	NEOQUIMICA	1,24
100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COR BRANCA 500ML	PROLAB	1,45

HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.460.736/0001-78
Rua: Santa Luzia , 153
Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
300	CX	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO ACTIVE	ROCHE	52,00

DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Rodovia Pirapetininga Pádua, s/nº
Bairro: Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua - RJ

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
40	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	ESSEMBRA	23,95

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALR LTDA
CNPJ:25.725.813/0001-70
RUA: Luiz Rocha, 725
Bairro: Eldorado – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
500	REFIL	ALCOOL EM GEL	INDALABIO	5,70

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001 - 14
Rua: Maria Amélia, 65
Bairro: Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
100	LT	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA	RENYLAB	3,01
3.500	LT	ALCOOL COMUM 70	JALES	2,82

L.M FARMA INDISTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001 - 14
Rua: Jagarão, 95
Bairro: Chácaras Reunidas – São José dos Campos - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
200	UN	CURATIVO 10,2 CM X 9,14 CM	CURATEC	17,50

HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA
CNPJ: 05.018.402/0001-37
Rua: Turquesa, 1173
Bairro: Prado – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO	DESCART	38,95

CBS MEDICO CIENTIFICA COMER, REPRES LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Rua: Andre de Leão, 107
Bairro: Mooca - São Paulo - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
200	KIT	KIT P/ARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	DARU	3,70
500	RL	ESPARADRAPO 10 X 4,5 COMUM COM CAPA	MISNER	3,94
500	CX	LUVAS DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	SUPERMAX	12,40
500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	SUPERMAX	12,40

PROVINCE COMERCIO DE PROD. MED. LTDA
CNPJ: 01.199.596/0001-63
Rua: General Deschanpes Cavalcante, 53
Bairro: Fabrica – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
200	CX	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8	INJEX	19,20
200	UN	TESSOURA 14 CM COM PONTA	PRFISSIONAL	10,00
500	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX	1,14

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Rua: Raimundo correia, 533
Bairro: Jardim São Carlos – Alfenas - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
500	CX	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE	POLAR FIX	1,49

MED SUPPLY PRODUTOS MED LTDA
CNPJ: 05.524.742/0001-20
Rua: Tiradentes, 73
Bairro: Centro – Leopoldina - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.
300	CX	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO OPTIUM	OPTIUM	40,00

Em 11/10/2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6AF91954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC 80/2011 PREGÃO 45/2011

PROCESSO LICITATÓRIO 80/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 45/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na cidade de Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Sandra Maria do Nascimento, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 51/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2011**, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 09/09/2011 no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG E NO DIA 09/09/2011**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Aquisição de material ambulatorial, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Barroso.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela Secretaria de Saúde do Município, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 80/2011, Pregão nº. 45/2011**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº. 45/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 45/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº. 45/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - O produto licitado deverá ser entregue gradativamente, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso imediato, na Secretaria de Saúde, situada na Rua Joaquim Meireles, nº 83, Bairro Centro ou onde for determinado na "Autorização de Compra, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

6 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrega da nota fiscal, à Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefax ou fac-símile, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 45/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕE ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.002.10.301.1021.2.139.3.3.90.30.99

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO
I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo, ficam registrados os preços abaixo discriminados:

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ 09.182.725/0001-12
Rua. Alberico de Freitas, 284
Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
150	CX	**AGULHA 13 X 4,5**	DESCARPACK	2,70	686
5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20 CM COM 60% DE ALGODÃO	ORTHOCREAM	6,20	12485
5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 10 CM COM 60% DE ALGODÃO	ORTHOCREAM	3,05	12486
30	RL	GAZE TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO	MADGAUSE	14,50	1962
100	FRS	GLICERINA FRASCO DE 1 LITRO	ANTERES	8,40	12488

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.876.749/0001-46
Rua: Rafael Zacarias, 502
Bairro: Democrata – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
20	UN	**APARELHO P/ NEBOLIZAÇÃO**	DARU	87,49	1616
200	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CIEX	2,15	388
200	CX	MICRO LANCETA PARA GLICEMIA	G-TECH	4,60	12380
100	UN	TERMOMETRO	G-TECH	1,83	8282
1200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 13X4,5	MEDGOLDMA	8,85	12487

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Av.: São Francisco, 436
Bairro: Primavera – Pouso Alegre – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
20	M	**GARROTE (GOMA DE LATEX)**	LEMGRUBER	0,74	5226
300	CX	POMADA COLAGENASE SEM CLOROFENICOL	CRISTALIA	127,50	3716
100	UN	PINÇA HEMOSTATICA 14 CM	STARK	8,20	12270
1.200	UN	ESPECULO DESCARTAVEL P	KOLPLAST	0,58	1494
150	TB	XILOCAINA GEL 2% 30 ML	NEOQUIMICA	1,24	660
100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COR BRANCA 500ML	J. PROLAB	1,45	9945

HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.460.736/0001-78
Rua: Santa Luzia , 153
Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
300	CX	**TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO ACTIVE**	ROCHE	52,00	12378

DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Rodovia Pirapetininga Pádua, s/nº
Bairro: Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua - RJ

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
40	UN	**DISPENSER PARA ALCOOL GEL**	ESSEMBRA	23,95	12462

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALR LTDA
CNPJ:25.725.813/0001-70
RUA: Luiz Rocha, 725
Bairro: Eldorado – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
500	REFIL	ALCOOL EM GEL	INDALABOR	5,70	12375

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001 - 14
Rua: Maria Amélia, 65
Bairro: Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
100	LT	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA	RENYLAB	3,01	10832
3.500	LT	ALCOOL COMUM 70	ITAJA-JALLES	2,82	1121

L.M FARMA INDISTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001 - 14
Rua: Jagarão, 95
Bairro: Chácaras Reunidas – São José dos Campos - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	UN	**CURATIVO 10,2 CM X 9,14 CM**	CURATEC	17,50	12381

HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA
CNPJ: 05.018.402/0001-37
Rua: Turquesa, 1173
Bairro: Prado – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
100	ROLO	**PAPEL GRAU CIRURGICO**	DESKART	38,95	466

CBS MEDICO CIENTIFICA COMER, REPRES LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Rua: Andre de Leão, 107
Bairro: Mooca - São Paulo - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	KIT	**KIT P/ARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO**	DARU	3,70	6860
500	RL	**ESPARADRAPO 10 X 4,5 COMUM COM CAPA**	MISNER	3,94	12376
500	CX	**LUVAS DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P**	SUPERMAX	12,40	5310
500	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO**	SUPERMAX	12,40	687

PROVINCE COMERCIO DE PROD. MED. LTDA
CNPJ: 01.199.596/0001-63
Rua: General Deschanpes Cavalcante, 53
Bairro: Fabrica – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	CX	**SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8**	INJEX	19,20	684
200	UN	**TESSOURA 14 CM COM PONTA**	PRFISSIONAL	10,00	1494
500	UN	**FITA ADESIVA HOSPITALAR**	CIEX	1,14	5068

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Rua: Raimundo correia, 533
Bairro: Jardim São Carlos – Alfenas - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
500	CX	**CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE**	POLAR FIX	1,49	12382

MED SUPPLY PRODUTOS MED LTDA
CNPJ: 05.524.742/0001-20
Rua: Tiradentes, 73
Bairro: Centro – Leopoldina - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
300	CX	**TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO OPTIUM**	OPTIUM	40,00	12379

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº. 31/2011** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO 80/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 45/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na cidade de Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Sandra Maria do Nascimento, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 51/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2011**, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 09/09/2011 no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG E NO DIA 09/09/2011**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Aquisição de material ambulatorial, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Barroso.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será,

cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela Secretaria de Saúde do Município, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 80/2011, Pregão nº. 45/2011**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº. 45/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 45/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº. 45/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - O produto licitado deverá ser entregue gradativamente, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso imediato, na Secretaria de Saúde, situada na Rua Joaquim Meireles, nº 83, Bairro Centro ou onde for determinado na "Autorização de Compra, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

6 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrega da nota fiscal, à Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefax ou fac-símile, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das

propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 45/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕE ORÇAMENTÁRIAS

I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.002.10.301.1021.2.139.3.3.90.30.99

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo, ficam registrados os preços abaixo discriminados:

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ 09.182.725/0001-12
Rua. Alberico de Freitas, 284
Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
150	CX	**AGULHA 13 X 4,5**	DESCARPACK	2,70	686
5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20 CM COM 60% DE ALGODÃO	ORTHOCREAM	6,20	12485
5.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 10 CM COM 60% DE ALGODÃO	ORTHOCREAM	3,05	12486
30	RL	GAZE TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO	MADGAUSE	14,50	1962
100	FRS	GLICERINA FRASCO DE 1 LITRO	ANTERES	8,40	12488

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.876.749/0001-46
Rua: Rafael Zacarias, 502
Bairro: Democrata – Juiz de Fora – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
20	UN	**APARELHO P/ NEBOLIZAÇÃO**	DARU	87,49	1616
200	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CIEX	2,15	388
200	CX	MICRO LANCETA PARA GLICEMIA	G-TECH	4,60	12380
100	UN	TERMOMETRO	G-TECH	1,83	8282
1200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 13X4,5	MEDGOLDMA	8,85	12487

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Av.: São Francisco, 436
Bairro: Primavera – Pouso Alegre – MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
20	M	**GARROTE (GOMA DE LATEX)**	LEMGRUBER	0,74	5226
300	CX	POMADA COLAGENASE SEM CLOROFENICOL	CRISTALIA	127,50	3716
100	UN	PINÇA HEMOSTATICA 14 CM	STARK	8,20	12270
1.200	UN	ESPECULO DESCARTAVEL P	KOLPLAST	0,58	1494
150	TB	XILOCAINA GEL 2% 30 ML	NEOQUIMICA	1,24	660
100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COR BRANCA 500ML	J. PROLAB	1,45	9945

HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.460.736/0001-78
Rua: Santa Luzia , 153
Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
300	CX	**TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO ACTIVE**	ROCHE	52,00	12378

DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Rodovia Pirapetininga Pádua, s/nº
Bairro: Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua - RJ

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
40	UN	**DISPENSER PARA ALCOOL GEL**	ESSEMBRA	23,95	12462

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALR LTDA
CNPJ:25.725.813/0001-70
RUA: Luiz Rocha, 725
Bairro: Eldorado – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
500	REFIL	ALCOOL EM GEL	INDALABOR	5,70	12375

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001 - 14
Rua: Maria Amélia, 65
Bairro: Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
100	LT	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA	RENYLAB	3,01	10832
3.500	LT	ALCOOL COMUM 70	ITAJA-JALLES	2,82	1121

L.M FARMA INDISTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001 - 14
Rua: Jagarão, 95
Bairro: Chácaras Reunidas – São José dos Campos - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	UN	**CURATIVO 10,2 CM X 9,14 CM**	CURATEC	17,50	12381

HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA
CNPJ: 05.018.402/0001-37
Rua: Turquesa, 1173
Bairro: Prado – Belo Horizonte - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
100	ROLO	**PAPEL GRAU CIRURGICO**	DESKART	38,95	466

CBS MEDICO CIENTIFICA COMER, REPRES LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Rua: Andre de Leão, 107
Bairro: Mooca - São Paulo - SP

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	KIT	**KIT P/ARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO**	DARU	3,70	6860
500	RL	**ESPARADRAPO 10 X 4,5 COMUM COM CAPA**	MISNER	3,94	12376
500	CX	**LUVAS DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P**	SUPERMAX	12,40	5310
500	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO**	SUPERMAX	12,40	687

PROVINCE COMERCIO DE PROD. MED. LTDA
CNPJ: 01.199.596/0001-63
Rua: General Deschanpes Cavalcante, 53
Bairro: Fabrica – Juiz de Fora - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
200	CX	**SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8**	INJEX	19,20	684
200	UN	**TESSOURA 14 CM COM PONTA**	PRFISSIONAL	10,00	1494
500	UN	**FITA ADESIVA HOSPITALAR**	CIEX	1,14	5068

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Rua: Raimundo correia, 533
Bairro: Jardim São Carlos – Alfenas - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
500	CX	**CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE**	POLAR FIX	1,49	12382

MED SUPPLY PRODUTOS MED LTDA
CNPJ: 05.524.742/0001-20
Rua: Tiradentes, 73
Bairro: Centro – Leopoldina - MG

Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Código
300	CX	**TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO OPTIUM**	OPTIUM	40,00	12379

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº. 31/2011** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6934ADA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Cargo: AGENTE FISCAL			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
FERNANDO MILLER FERNANDES CARVALHO	MG13731501	60,00	
SIDNEY GERALDO DE OLIVEIRA	M2792182	60,00	
Cargo: AOSP I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ABRAAN JOSE DE ANDRADE	15708502	70,00	
ADRIANA INES RIBEIRO DA SILVA	M7969889	90,00	
AGNALDO TIMOTEO COELHO	MG13303102	100,00	
ALZIRA ANACLETO DE JESUS	MG11804968	90,00	
AMILTON FERREIRA DA SILVA	15162588	80,00	
ANDREIA FRANCISCA DAS GRACAS	MG17841540	85,00	
ANDREIA MARIA CHAVES SILVA	MG12762931	95,00	
ANTONIO DA SILVA MAGALHAES	M1124630	95,00	
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	M6636680	95,00	
AUXILIADORA DOS SANTOS	MG14851411	100,00	
CARMEN LUCIA GOMES	MG18599601	100,00	
CECILIA ALVES RODRIGUES	M 5049841	75,00	
CECILIA APARECIDA ALVES	MG10618772	95,00	
CIRLENE MARQUES DE AZEVEDO	MG17208140	90,00	
CLAUDINEI DIAS CHAVES	13423432	95,00	
CLAUDIO DA DILVA	M7920927	60,00	
CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	MG14143185	90,00	
CLERES MARIA DE BRITO MOREIRA CHAVES	M2295786	95,00	
CLEUNICE MARIA MARQUES	M8307981	90,00	
CLIVAINE APARECIDA MAIA	13525832	100,00	
CONCEICAO DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO	M7969877	80,00	
DAIANI CRISTINI GARAJAU	MG17841531	100,00	
DEGMAR APARECIDA DIAS ANDRADE	MG17623551	95,00	
DEILDES PEREIRA DE SOUZA	MG17902758	100,00	
DELBA RENATA CHAVES	MG13387654	100,00	
DELMIRA MONTEIRO DOS SANTOS	MG10826644	90,00	
DENICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	MG10723501	100,00	
DERTA ROBERTA CHAVES	MG16957477	100,00	
DIMAS DE PAULA SILVA	M9154199	80,00	
DIMAS MOREIRA DA SILVA	MG13599535	75,00	
EDELWEIS SEABRA DE CARVALHO	9249984	100,00	
EDILEUZA ALVES DO CAMPO	MG15524514	85,00	
EDUARDO ISAIAS PEREIRA	MG11840129	95,00	
ELCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MG17574956	85,00	
ELIANE APARECIDA DE MEDEIROS E MEDEIROS	MG13582693	90,00	
ELIANE DE PAULA RIBEIRO MOREIRA	MG13110196	90,00	
ELIANE INES DA SILVA FERREIRA	MG8038554	90,00	
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	MG14223708	90,00	
ELUANA DAS GRACAS DE SOUZA	MG17050906	85,00	

FERNANDA AUXILIADORA DOS SANTOS	MG16500240	100,00	
FLAVIA RODRIGUES MIRANDA	MG18570186	90,00	
GEUZA SOARES DE OLIVEIRA SAMORA	MG16589509	70,00	
GEZIANE KELLIA SOARES	MG17737819	95,00	
GILVANIA APARECIDA ALVES	M8319444	60,00	
GIRLANE MARIA DOS REIS	1638460	100,00	
GUILHERMY DA SILVA RAMOS	MG19095028	100,00	
HERCIENE MARIA DA SILVA GARCIAS	MG13486385	90,00	
HILDELVANE CEZAR RODRIGUES	MG13869017	100,00	
JAKELINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	17623610	95,00	
JALES BATISTA DO NASCIMENTO	MG17945497	95,00	
JANAINA DE FRANCA FREITAS	MG18543186	60,00	
JOEL PACHECO DA SILVA	MG11808339	100,00	
JOSE DAS GRACAS GUIMARAES	MG6601620	80,00	
JOSE GERALDO RODRIGUES	MG15364846	90,00	
JOSE MARCIANO DE ANDRADE	MG14258571	75,00	
JOSE SALVIANO DE SOUZA	M4869048	70,00	
JULIANE FELIX DE OLIVEIRA	M8038757	100,00	
KEILA APARECIDA CAETANO	MG15466771	100,00	
KELISON APARECIDO MACHADO DIAS	MG10734454	85,00	
LAUDICENE AMPARO DAMASCENO	MG14888557	100,00	
LAURO PEREIRA DA SILVA	M5974900	60,00	
LEONARDO DO CARMO SILVA	MG19134882	100,00	
LILIAN REIS DE PAULA	MG12921594	90,00	
LUCIANETE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	M7281573	95,00	
LUCIMAR GERALDA DIAS	341664789	95,00	
LUCIO FLAVIO DO CARMO SILVA	MG18329965	100,00	
LUCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	M6016311	95,00	
LUCIO PAULO FERREIRA	M7361278	60,00	
MADALENA GOMES CHAVES	MG10425619	100,00	
MARGARET AGUIDA DE SOUZA	MG5872753	100,00	
MARIA ALAIRCE GARAJAU PIMENTA	238642057	85,00	
MARIA APARECIDA DA ROCHA	M 4 657 276	90,00	
MARIA APARECIDA DA SILVA	13308730	85,00	
MARIA APARECIDA DA SILVA	MG13172290	95,00	
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	MG14851173	75,00	
MARIA APARECIDA DAS DORES VIANA	MG16701574	80,00	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17625176	95,00	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	M4182967	75,00	
MARIA APARECIDA FERREIRA	M5516783	80,00	
MARIA APARECIDA MONTEIRO	M4324469	95,00	
MARIA APARECIDA SOARES MIRANDA	MG14349302	95,00	
MARIA CLAUDIA DIAS	MG12073842	90,00	
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA COELHO	M7550867	100,00	
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	MG11810858	95,00	
MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	MG13230255	95,00	
MARIA DAS DORES SOARES DE LIMA	MG14263196	100,00	
MARIA DAS MERCES SILVA COSTA	M6034463	60,00	
MARIA DE LOURDES BARBOSA RODRIGUES	MG10980397	65,00	
MARIA DO AMPARO DE SOUZA	MG14000145	85,00	
MARIA JOSE COELHO	274033902	85,00	
MARIA JOSE VAZ	M4089584	70,00	
MARIA JULIA RODRIGUES	M 5015504	85,00	
MARIA MARTA DOS SANTOS	MG10033219	95,00	
MARIA ROSA GARCIAS	321702414	90,00	
MARISA MARIA DE SOUZA	M5872754	95,00	
MARLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	MG14774418	100,00	
MARLENE CONCEICAO ALVES	M6441142	95,00	
MARLENE MARTINS DE MEDEIROS SOBRINHO	MG13562645	95,00	
MARLENE SAMORA DE SOUZA	MG14467053	90,00	
MAURO ISAIAS PEREIRA	MG12320778	80,00	
MERCES DO SOCORRO DE AGUIAR	M4124569	90,00	
MIRIAM RIBEIRO SOUZA DE JESUS	MG16726768	95,00	
NEUZA GONCALVES RODRIGUES DAMASCENO	MG17000527	90,00	
NILTON HONORIO DE JESUS	10997653	90,00	
NILTON JOSE DE MEDEIROS	MG13562496	70,00	
NILZILENE BARBOSA DOS SANTOS MOREIRA	MG17624968	95,00	
ODETE RAIMUNDA FERREIRA	MG14019490	70,00	
PATRICIA FLORA MARTINS	MG14936646	90,00	
POLIANA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	14882283	85,00	
REGENE DE FATIMA DA SILVA	MG14984429	95,00	
REGIANE APARECIDA PACHECO RIBEIRO	MG6002708	90,00	
REGIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVEIRA	MG17692875	80,00	
REJANE ALVES TEIXEIRA	MG15886963	100,00	
ROMILDA RAMOS DE OLIVEIRA	MG18571350	100,00	
ROSA MARIA DIAS	MG13525512	100,00	
ROSANGELA NUNES CHAVES	MG15887664	100,00	
ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA	MG15465886	90,00	
GARAJAU			
ROSINALDA GONCALVES DOS SANTOS	M8357339	90,00	
ROSINETE DOS REIS DE SOUZA	M7815226	100,00	
SANDRA AVELINO COELHO	MG13497251	85,00	
SERGIO GOMES CHAVES	355364943	90,00	
SEVERINA BERNARDO DOS SANTOS	10478776	85,00	
SILVANIA DUARTE	MG15278249	85,00	
SILVIA KELEM DUARTE	MG17623489	95,00	
SIMONE DOS REIS	MG14807456	95,00	
SIMONI SOCORRO DA PAZ	MG10851274	100,00	
SUNAMITA RIBEIRO DE JESUS SILVA	MG15417971	85,00	
UMBELINA DA CONSOLACAO MOREIRA	MG6086138	85,00	
VAILDA SOUZA DA SILVA CHAVES	MG14984705	90,00	
VANDERLEIA ROSA DE OLIVEIRA	MG11606915	95,00	
VENANCIO DOS REIS DAMASCENO	M8396969	85,00	
VERA LUCIA PEREIRA DE AVELAR	MG15029371	80,00	
VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA	MG10726950	85,00	
WALDIRENE MARIA ALVES	MG11242177	95,00	
WALDIVINO GONCALVES DA SILVA	MG4990704	75,00	
WALLEM BRANDAO DE MOURA	MG17574579	95,00	
WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	MG14774220	75,00	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	MG17946985	64,00	
ANA KAROLLINA PERPETUO	MG18543458	60,00	
BETANIA CAMPOS SOUZA	MG17803447	60,00	
CRISTIANE APARECIDA MOREIRA	MG15159536	60,00	
DANIELA COELHO DE CARVALHO	MG17464570	64,00	
DAYANE FERREIRA DE BRITO	MG17625067	72,00	
ELIZANGELA ARMELINDA GARAJAU	MG15583665	64,00	
GILDER DE SOUZA MAIA	15355623	60,00	
GISELLE TEIXEIRA RODRIGUES	MG12402456	64,00	
GRACIELLE CAMPOS DE SOUZA	MG16113365	84,00	
HELIDA MIRANDA DA SILVA	MG17695651	60,00	
IAGO GOMES MEIRELES	19079105	60,00	
ISABELLA MOIRA FARIAS	17841642	76,00	
MARCONE KELEM DE OLIVEIRA	MG17625137	64,00	
MATEUS DIAS PENA	MG14275926	68,00	
MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA	MG15999624	72,00	
NADIA MACHADO ANDRADE COELHO	MG14205922	60,00	
NATALIA SEABRA GARCIAS	MG17184765	64,00	
RAQUEL FERREIRA SILVA	MG16388014	64,00	
WILTOM LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA	17659584	60,00	
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ISMAYNE SULLER ALVES IZABEL	MG16726754	60,00	
THAISNARA GARAJAU DIAS	MG18522937	60,00	
VANICE CRISTIAM DE OLIVEIRA SILVA	13525802	60,00	
Cargo: COVEIRO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	M7338919	80,00	
Cargo: ENFERMEIRO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ADRIANA CECILIA ALEXANDRINO	13984958	65,00	
ALINE GOMES DA ROCHA	14081536	80,00	
ANA FLAVIA CARVALHO PEREIRA	MG12926477	75,00	
ANAMELIA FERNANDES DE AZEVEDO	13009386	77,50	
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	11204172	60,00	
ANDRIELLE KECIA GONCALVES	MG14340584	60,00	
ANGELA DO CARMO COELHO	MG14774286	75,00	
ARIANA VIEIRA RAMOS	MG13767111	75,00	
BEATRIS SIONARA DUARTE SILVA	M7885677	72,50	
DALVA AZEVEDO DIAS ALVES	MG9194176	62,50	
DEYSE BEATRIZ DE PAULA	MG14668442	80,00	
DISLENE BRAGA	MG12861887	77,50	
DOUGLAS CARVALHO DIAS FERREIRA	14205121	67,50	
ELIANE DO CARMO GOMES	M 7031372	70,00	
ELIS ANY DE PINHO BATISTA	MG14116976	60,00	
ELIZANGELA DO CARMO BARROSO	M8220683	60,00	
ERLAINE ALVES VIDAL	MG11983635	75,00	
FABIELE APARECIDA DE AMORIM	MG16845614	65,00	
GISLAINE DE ARAUJO ALVARENGA	MG15457415	60,00	
GLEISSIFF VANDREY MOREIRA SOARES RIBEIRO	M9094063	70,00	
IZABELA COELHO BRANT	MG13157734	75,00	
JANAINA ALVES ROSA	MG14029419	75,00	
KATIA LAGE DUARTE	M9175188	60,00	
LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA	11364711	60,00	
LINDAMARA DIAS	M9171373	62,50	
LUCIANA REGINA PIRES DE CARVALHO	MG12417977	75,00	
LUCILENE APARECIDA PERREIRA ALVARENGA	MG12718350	65,00	

LUIZ PAULO ALVARENGA DE CARVALHO	MG14764302	85,00	
MARCELA NASCIMENTO VILLELA FERREIRA	1163414328	62,50	
MARCIA MICAELA RIBEIRO	MG14108241	60,00	
MARILIA DE OLIVEIRA STEN	MG13868140	62,50	
NAYARA CRISTINA ALVES	MG14205932	72,50	
NEIDE CASIMIRO DE ALMEIDA ALVES	MG10875583	72,50	
NILMA LEMOS MACHADO	12573396	77,50	
NORMA FLAVIA DE OLIVEIRA	M6056009	80,00	
PATRICIA LAGE AMBROSIO	MG8792101	62,50	
RAFAEL GOMES RIBEIRO	MG11239774	77,50	
TALES JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	11590536	70,00	
TANIA MARIS GABRIEL DE SOUZA	3871384	85,00	
TATIANA SCHUMANN RIVATTO	522689	65,00	
VAGMAR CARLOS SOARES	20990190	67,50	
VALDIRENE FERNANDES DA SILVA	MG10809590	62,50	
VERONICA LEITE FIGUEIREDO	MG14352454	65,00	
VINICIOS ALMEIDA CARVALHO	MG15128519	85,00	
WILLIAM LUIS GUERRA	MG15192634	70,00	
Cargo: ENGENHEIRO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
DEBORAH DIAS PIMENTA	12855086	77,50	
JOAO PAULO SILVA OLIVEIRA	MG14536414	67,50	
Cargo: FONOAUDIOLOGO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
APARECIDA MARIA DE SOUZA	11787473	60,00	
GLEYCIANE OLIVEIRA MADRONA	14677806	67,50	
ROZALIA CRISTINA RODRIGUES COSTA	MG15046426	62,50	
SUELEN GUEDES VIANA FREITAS	MG12928314	62,50	
Cargo: MEDICO IV - CLINICO GERAL			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
CLOVES ALVES MOUTINHO JUNIOR	MG12448746	80,00	
DAYVSON ANTONIO AMILTON DUARTE DE ABREU	MG13893706	80,00	
GUILHERME ALBUQUERQUE VASCONCELOS	MG13168920	62,50	
LAURA YAMAGATA SOARES DE SA	MG8484753	62,50	
RENE MARTINS ARRUDA	MG11677149	60,00	
VANESSA LORENA PIRES DE CARVALHO	12411876	65,00	
Cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA I CNH "D"			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
CELIO APARECIDO ALVES	MG10586098	80,00	
EDNALDO MARCELINO PINTO	1168861	60,00	
VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA	M8369222	80,00	
Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS CNH"D"			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ADRIANO ANASTACIO BESSA	M9195368	75,00	
GEOVANNI ALIPIO TEIXEIRA	M8194078	80,00	
HELIO CAETANO DE SOUZA	MG5618167	65,00	
JOSE ARRUDA DA SILVA	4833720	70,00	
JOSE GERALDO GARCIAS	M9161856	60,00	
MEIRALDO DOS SANTOS RODRIGUES	MG12312572	65,00	
RICARDO PASSOS DOS SANTOS	MG15147031	70,00	
SEBASTIAO APARECIDO BATISTA	MG30640115	80,00	
VINICIUS VICTOR HORTA ALVES	MG12722309	75,00	
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE 1 - CNH "C"			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ADRIANO DUARTE MENEZES	MG7567152	95,00	
ALEXANDRE PINTO FIGUEIREDO	MG16128964	60,00	
DENIS RENATO CHAVES	MG11808246	75,00	
GERALDO AFONSO MACIEIRA	MG2997185	75,00	
HUGO VERNNER MOREIRA FRADE	MG13756016	80,00	
IBRAHIM LOURENCO DA SILVA	5550318	60,00	
JOSE CASIMIRO DE AZEVEDO	50748191	65,00	
JULIO CESAR DA SILVA	5470286	70,00	
RICARDO DE SOUZA TELES	M7809004	70,00	
WALDINEI MIRANDA DA SILVA	MG10836864	75,00	
WALDINEIA CARVALHO DA SILVA	MG8310611	85,00	
Cargo: NUTRICIONISTA I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
DANIELE APARECIDA DA FONSECA	MG14599014	60,00	
FLAVIA LANA FERREIRA	MG14060576	67,50	
NIVEA MARA SANTOS SOUZA	MG11486016	60,00	
RUBIANA CRISTINA RIBEIRO RIPARDO	MG8541570	62,50	

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS I CNH "D"			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
HENRIQUE FERREIRA CHAVES	333936036	90,00	
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS I CNH "D"			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
CLAUDINEY SILVEIRA PINTO	MG14813286	75,00	
ERNANE FERREIRA DO NASCIMENTO	MG12936392	65,00	
JOSE NILSON GONCALVES	250711850	65,00	
REGINALDO ALVES TEIXEIRA	MG11955311	80,00	
Cargo: PEDREIRO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ADELIO BENTO DE OLIVEIRA	M7489951	90,00	
ADILSON FERREIRA DE CARVALHO	9251053	100,00	
CLAUDIO FERNANDES FIRMINO	M5266612	100,00	
DOUGRAS MACCIEL OLIVEIRA	15207900	85,00	
EDSON TULIO ALVES CORNELIO	MG17268152	100,00	
EDUARDO EDILSON SANTANA	M5874962	100,00	
GIRSON MARTINS DE MOURA	10837767	85,00	
GLEUCIR GERALDO CAMPOS	M5029566	80,00	
JOSE ADAIL PACHECO	M4884567	80,00	
JOSE DA CONCEICAO DA MATA	MG4691649	100,00	
JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	M4871999	90,00	
JOSE ILSON DA SILVA	MG4210040	70,00	
JOSE LUIZ DE ANDRADE	MG16754928	95,00	
JOSE MARINHO FERNANDES	MG2899949	90,00	
LUCIRO BENTO FERREIRA	MG6441147	100,00	
MICHEL MIRANDA PINTO	MG14376514	95,00	
RONALDO RODRIGUES FAGUNDES	MG14774037	85,00	
RONEI DE SOUZA	MG12637220	95,00	
VANDERLEI DE JESUS PINTO	MG10108036	95,00	
WILLIAN ALBERTO DOS SANTOS	MG11808365	100,00	
Cargo: PINTOR I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
DIOGO DE OLIVEIRA	MG17947265	95,00	
SALOMON AVELINO COELHO	M4077977	70,00	
SEBASTIAO MOREIRA DIAS	MG1536005	100,00	
Cargo: PSICOLOGO I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
ANA PAULA COTA DOS SANTOS	MG10348402	62,50	
BARBARA GONCALVES CAMPOS	MG14459154	65,00	
DIVANA COSTA VAZ	MG14072478	67,50	
HUGO HENRIQUE DA SILVA COSTA	MG10144813	70,00	
KARLA REZENDE FERREIRA GLORIA	1745030	82,50	
KETHIZA PESSOA PASCOAL	MG7988392	67,50	
MARIA APARECIDA DE MORAIS GONCALVES	M 6882704	70,00	
MAYRONE AREDES MOREIRA	MG11301449	77,50	
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
DANIELA SOUSA SILVA	14160912	68,00	
SEBASTIANA LIMA BORGES	M2413645	60,00	
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	
LEIDA SALES SANTOS LUIZ	M8183237	60,00	
MARIA APARECIDA VILELA	362407022	68,00	
NEUSA MARIA DE CARVALHO FREITAS	192969183	72,00	
SHEILA FATIMA OLIVEIRA ANDRADE	M6461585	60,00	
Cargo: MONITOR I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	**Redacao**
GERALDA MAGELA DE ANDRADE COELHO	M2198786	68,00	0,00
Cargo: PROFESSOR P-1 - I			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	**Redacao**
CIRLEY BORGES DA SILVA NUNES	MG6827856	67,50	0,00
EDIRLENE APARECIDA PINTO SOUZA	MG9135921	72,50	0,00
ELIANA CONCEICAO COELHO SILVA	MG7520351	65,00	0,00
STEFANNE OLIVEIRA GLORIA	MG13287979	67,50	0,00
Cargo: PROFESSOR P-2 I PORTUGUES			
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**	**Redacao**
MARIA VIRGINIA REIS	MG14205899	67,50	0,00
TELMA SIMONE MAGALHAES AMARAL DUARTE	M4240864	85,00	0,00

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:BAB88183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011
Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 029/2011** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011** cujo objeto é **aquisição de AMBULANCIA**, conforme discriminação:
Homologo o item 01, no valor total de R$ **45.600,00** (**quarenta e cinco mil e seiscentos reais**), a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA –** CNPJ: **71.145.668/0003-37.**

Cabeceira Grande – MG, 18 de outubro de 2011.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:47A6FC02

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO N.° 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG** torna público o **distrato de contrato amigável** de prestação de serviços profissionais de psicóloga, para atender a população do município, especialmente os destinatários do programa CRAS, na conformidade das orientações e requisitos descritos no programa. Contrato firmado através do Processo Licitatório n.° 021/2011, Pregão Presencial 009/2011, da profissional: **Célia Pereira dos Santos**, inscrita no CPF: 693.125.836-20, e com o CRP sob o n.° 12880 4ª região.
Data da celebração do contrato: 18/07/2011.
Data da celebração do distrato: 18/10/2011.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:10931A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 152/11:
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X *GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA EPP*.
Objeto: **Aquisição de materiais impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**.
Processo: Pregão n.º 049/11.
Vigência: 10/10/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 13.588,50 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 0201.0412204012.016.339030-4;
020301.0412204012.007.339030-44;
020403.1236112022.067.339030-133;
020501.1030110032.034.339030-179;
020502.1030110022.051.339030-208;
020505.1030510092.082.339030-237;
020505.1030510092.093.339030-241;
020601.0412205012.123.339030-294 e
020801.1339113032.026.339030-368.
Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:51A7902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 155/2011 – Pregão Presencial n.° 050/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para prestação de serviços de exames médicos em geral**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão n.º 050/2011** as empresas: *SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA***,** CNPJ n.° 04.851.699/0001-54 e *IMAGO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA***,** CNPJ n.° 08.488.365/0001-19; totalizando em **R$ 15.885,00** (Quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10 de outubro de 2011.
Cachoeira de Minas, 11 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1B9CEF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 185/2011 – Pregão Presencial n.° 052/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para realização do concurso público municipal**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão n.º 052/2011** a empresa: *JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA***,** CNPJ n.° 65.252.116/0001-63, totalizando em **R$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14 de outubro de 2011.
Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:24936B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 026/2011

Proc. 100/2011-TP 026/2011-Objeto: Calçamento em Bloquetes sextavados na Rua "C" no Distrito de Santana da Serra, conforme Emenda Parlamentar-HABILITAÇÃO:08/11/2011-08:30-

DAYANI OLIVEIRA MOURA.
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F6D9695C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato de Alteração de Cláusula Contratual do Credenciamento nº. 02/2011. Empresa Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O repasse do produto arrecadado será efetuado por meio de crédito em conta de livre movimentação do Contratante.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D8AB7EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 032/2011 de Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, para contratação dos serviços do Professor de Instrumentos Musicais Wellington Maia Bernardes; valor: R$ 13.080,00.

Casa Grande, 19/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBBD8131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/11

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Cid da Silva Pereira & Cia Ltda. - ME. **Processo:** 338/2011; **Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preço nº 064/2011 **Objeto:** Aquisição de Material Hidráulico e de Construção. **Valor:** R$ 36.000,00; **Fundamento Legal:** artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência:** 10/10/2011 a 10/10/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:339B3497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 190/2011

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 190/2011
PREGÃO 049/2011

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público a RETIFICAÇÃO do presente Edital, haja vista a correção do Anexo I do mesmo, conforme anexo, tendo sido retirada a exigência de registro no INPI dos equipamentos licitados. Os demais itens do Edital permanecem inalterados, inclusive mantendo-se as datas anteriormente determinadas. A presente retificação encontra-se a disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, ou poderá ser retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através dos e-mails: secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 18 de outubro de 2011.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B6B0C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 194/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2011
PREGÃO N.º 050/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 194/2011

Modalidade: **Pregão n.º 050/2011**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 03/11/2011 – até as 13:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 14 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de playground de madeira a ser montado na Escola Municipal da Capituvas, no Município de Coqueiral, com valor estimado de R$ 14.580,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de playground de madeira a ser montado na Escola Municipal da Capituvas, no Município de Coqueiral, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 04 (quatro) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 13:30h do dia 03/11/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 050/2011 – PROCESSO N.º 194/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 050/2011 – PROCESSO N.º 194/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega e instalação do material não deverá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
8. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.6 – Alvará de funcionamento;
7.1.7 – Atestado de visita técnica ao local da instalação dos equipamentos, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar e instalar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega e instalação: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega e instalação do material: máximo de até 25 (vine e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, após a instalação do produto, sendo o objeto aceito pelo servidor responsável, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstas na LOA/2011, correspondente à seguinte dotação:
· 02.07.03.12.361.0403.1.043-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 288.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da “Proposta” e da “Documentação de Habilitação”, fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.
18.10 **- É obrigatória a visita técnica do licitante no local de instalação do objeto**, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida neste Edital.
18.10.1 **-** A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
18.10.2 – O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa do Município de Coqueiral-MG.
18.10.3 - **As visitas técnicas acontecerão no período de 26 a 31 de outubro 2011, de 08 às 10h, com prévio agendamento na secretaria competente.**
18.10.4 - O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
18.10.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 194/2011 – Edital de Pregão nº 050/2011:
Anexo I – Descrição do objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 19 de outubro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ABB7B514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero nutricional e material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 07/11/2011 às 9h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 19/10/2011.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53C6DD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 203/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 117/2011. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de lubrificantes destinados aos veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida a seguinte modificação no Anexo I ao edital em epígrafe: "Todos os óleos lubrificantes apresentados deverão ser homologados por alguma montadora de veículos". Em função da modificação promovida, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 08/11/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 19 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C9F9F2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 178/2011, PL 529/2011, a compra de internação e cirurgia de artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis, para o paciente Márcio Marques atendendo a Ação Civil Pública 0060157-292011.8.13.0223/0223.11.006.015-7, no valor estimado de R$ 102.191,78 (Cento e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

Divinópolis, 19 de outubro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7917753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n° 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de janeiro, N° 426, 2° andar, salas 207/216, Centro, Divinópolis/MG neste ato representado pelo Superintendente, Sr. MÁRCIO LÚCIO CHULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 098.929.236-34, residente e domiciliado na Avenida 1º de Junho, n° 1166, apto 202, Centro, doravante denominado Contratante, e DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.866.812/0001-02, com sede na Avenida Astulfo de Paiva, nº. 1235, 4º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22440-034 – neste ato representada por seu sócio-Administrador, SR. PAULO RICARDO DI BLASI, brasileiro, empresário, CPF: 521.214.700-00 e RG: 1037335435 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Henrique Dodsworth 180, apto 101, na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento a contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: a) Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado em 20 de outubro de 2009 e aditado em 5 de novembro de 2010. b) As demais cláusulas do referido contrato permanecem intactas. c) O presente termo de aditamento entra em vigor em 20 de outubro de 2011.

Divinópolis, 19 de outubro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6CDB630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, Nº. 9912234834,

QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.286.331/0001-90, com sede na Rua: Rio de Janeiro, nº. 426, 2º andar, centro, Divinópolis-MG, CEP 35500-009, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gerente Financeiro: REJANE ALVES CAMPOS GOMES, RG M-5823037 e CPF 032.993.816-95, Sr. Márcio Lúcio Chula – Superintendente, M-3.70198, CPF 098.929.236-34 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Varejo DR/MG, ROSILANE APARECIDA PIMENTA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 028.582.186.-50 e Carteira de Identidade nº. M-7.703.955 SSP/MG, e pelo Chefe da Seção de Apoio e Vendas Corporativas – SAVC, MARLON DE LIMA RAMOS, CI nº. MG-10.732.583. SSP/MG, CPF nº. 037.138.566-05, PRT/MG 0944/11, têm entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912234834, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** Fica alterado o subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6.1. A **ECT** apresentará à **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s) levantados com base nos documentos de postagem e vendas de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo: **a)** Período base para faturamento: serviços prestados do 1º ao último dia de cada mês. **b)** Vencimento da fatura dia 14 (quatorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C057431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 594/11 19/10/11 onde se lê ... SEPLAG – Extrato do TA 01/11 ao TC de Estágio 337/11 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário (a): Maria Luiza Freire da Silva leia-se ... estagiário (a): Marina Luiza Freire da Silva.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C61A45F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 425/11 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário (a): Luana Amaral de Jesus. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 04 horas no valor de R$ 200,00 a partir de 01/08/11 até 31/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A954646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 506/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Ênio Henrique Gonçalves e Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CE234A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 438 – 485/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Paulo Amorim de Aráujo; Fátima das Dores Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal/individual. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0D30432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 440 – 508/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Franciely Cristina Alves Pereira; Felipe Soalheiro Israel. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal/individual. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A1F6C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 448/11 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP.

Estagiário (a): Priscila Prudente Pereira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C04248A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 447/11 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP.

Estagiário (a): Rosalícia Barbosa de Oliveira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 314.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD3D0F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 469/11 AO CONVÊNIO 82/09/UNIPAC.

Estagiário (a): Daniela Martins da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B6F7F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 402/11 AO CONVÊNIO 05/07/UNIFENAS.

Estagiário (a): Mateus Brites da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32984C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 224/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Daiane Ferreira Vilela. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19D1D778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 228/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Kamille Dayer Baía Batista. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73A228D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 244/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Kelly Lília dos Santos. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 300,00 a partir de 01/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD78D884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 247/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Lorena Machado Mourão. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 300,00 a partir de 01/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28E2A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 226/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Marlon Alexandre Chaves. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CFFF0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 229/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Èrica de Souza Soares. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED356123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 241/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Carlos Alberto Soares Costa. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A53A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 242/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Eric Guimarães de Almeida. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAD5578E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 243/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Pedro Guilherme Vargas Melo. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19E71D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 267/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Lorena Franco Resende. Objeto alteração da jornada de trabalho sendo no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2F5F829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 07/08 DO PL. 198/08.

Contratado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto alterações das Cláusulas Sétimas, subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima e prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 01/10/11. conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12D64AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 41/2011 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, aluguel de palco para realização do encontro do Itanhanduense e amigos 2011 em itanhandu. Início do credenciamento dia 01/11/2011, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:81442DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 027/2010 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010. Objeto: Reajuste (redução) de 7,39% do preço do item 01 (gasolina comum automotiva) do lote 1 do contrato principal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 07/06/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 07 de junho de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F51A177

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 027/2010 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010. Objeto: Reajuste (redução) de 6,557% do preço do item 01 (gasolina aditivada automotiva) do lote 2 do contrato principal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luiz Mariano Teixeira (Posto Queiroga). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 07/06/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 07 de junho de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A8FA1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 005/2008 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal para prestação de serviços de acesso à internet banda larga. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Itanet Informática Ltda. Valor: R$ 12.520,80. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 30 de junho de 2011

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:187E1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2008 – Modalidade TP Nº 010/2008. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 30 de junho de 2011

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:05E7D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2008 – Modalidade TP Nº 010/2008. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato principal referente à prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 01 de setembro de 2011

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED5A85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 019/2010 – Modalidade: CONVITE Nº 019/2010. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato principal referente à aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Papelaria Rezende

Macário Ltda. Valor: R$ 19.651,75. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 01 de setembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E64A122A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 003/2010 – Modalidade: CONVITE Nº 003/2010. Objeto: Acréscimo do contrato principal referente à prestação de serviços de terraplenagem e abertura de estradas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Transarmento Ltda. Valor: R$ 19.450,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 01 de setembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B91567D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 009/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011. Objeto: Aquisição de conjuntos de lixeiras destinadas à coleta seletiva de lixo urbano na sede do Município. Contratada: Genelhu & Viana Distribuidora Ltda. Valor: R$ 14.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.452.0025.2049-339030. Vigência: 20/09/2011 a 20/12/2011.

Itanhomi, 20 de setembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2058AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem com máquina trator de esteira. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Izaias Fernandes de Freitas (IRL Terraplenagem). Valor: R$ 42.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 20/09/2011 a 31/12/2011.

Itanhomi, 20 de setembro de 2011

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A08CCEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 667/2011 - CONVITE Nº 004/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 667/2011
CONVITE Nº. 004/2011
PRAZO PARA ENTREGA: 31 DE OUTUBRO DE 2011.
A Prefeitura de Japaraíba torna Público, para conhecimento dos interessados em cumprimento a legislação vigente, que fará realizar licitação, na modalidade acima escrita, tipo de Licitação **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, e as condições do **EDITAL** cujo objetivo **é a Contratação de Empresa para a Execução de projeto de Extensão de rede elétrica no Município de Japaraíba.**
Os interessados deverão providenciar junto ao Departamento de Compras da Prefeitura, o Edital Completo no Mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das Propostas, de 8:00 às 17:00 horas com Patrícia ou Annelise ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.
A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário – 29 – Centro – Japaraíba – MG, no dia 31 de Outubro de 2011 às 13:00 horas, onde será recebido os envelopes Habilitação e Proposta.

Japaraíba, 19 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Presidenta da CPL

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:08655E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2011

Resultado do Processo Seletivo Nº005/2011

Cargo : Técnico em Enfermagem

Nome:	Pontuação	Classificação
Dinamar Miranda dos Santos	15	1º

Cargo: Assistente Social

Nome:	Pontuação	Classificação
Maria Célia dos Santos	08	1º
Aline Ferreira Batista	05	2º
Fernanda Andrade Vidal	01	3º (02/08/1986)
Elaine Aparecida Dias	01	4º (25/05/1988)
Aline Lopes de Paula	00	5º

Japaraíba, 18 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C629EABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 1.781/08, Termo de Convênio nº 002/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de João Monlevade e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos em 03/01/2011. Vigência até 31 de Dezembro de 2011.

Servidor
Mirian Cristina da Silva Dias

Função
Agente Administrativo

CPF
069.284.786-32

Identidade
MG-11.012.785

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3B502C5C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 068/11 – TECMINAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de uma Estação Elevatória de Esgotos Sanitários do Bairro Caneirinhos e a revisão e adequação do projeto da ETE - Carneirinhos para o DAE de João Monlevade / MG. Preço total estimado deste contrato: R$ 141.715,30 (cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e trinta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2011.

João Monlevade, 19 de outubro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:30DB5C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através de sua equipe de Pregão, torna público que, devido ausência de proponentes nas datas anteriormente previstas – licitações desertas -, prorroga e determina novo prazo para abertura e julgamento dos seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 097/2011
Objeto: Serviços de mão de obra qualificada para consertos de pneus destinados a várias secretarias.
Abertura: 14h00 do dia 04/11/2011.
Pregão Presencial nº 103/2011
Objeto: Aquisição de lanche destinado a professores da rede municipal de ensino que irão participar de Curso de Pós-Graduação do PGE (Programa de Gestão Escolar) por um período de 03 (três) meses.
Abertura: 14h00 do dia 07/11/2011.

OBS: Continuam inalterados e ratificados os demais itens, cláusulas e anexos do edital.

Maiores informações pelos fone/fax nºs (38) 3561-5511 / 3561-5578, e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br e na sede da Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 19 de outubro de 2011.

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:2567A3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TP 002011 E PP 0016-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: T.P. 002-2011 Objeto**:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C, com entrega dos envelopes prevista para o dia 08/11/2011 às 09:00; PP nº. 16-2011, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 1.0, (04) quatro motos 100 cc e (05) cinco bicicletas, com entrega dos envelopes prevista para o dia 03-11-2011 às 14:00. Maiores informações pelo tel (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:07BBB7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
INRDIÇÃO DO COMÉRCIO FIM DE NOITE

Interdição de Comércio
Nome de Fantasia: Bar Fim de Noite
Razão Social: Reginaldo da Costa
Endereço: Rua Pernambuco nº 1.072 – Bairro Joamário
Estabelecimento Interditado cautelarmente por tempo indeterminado por falta de Alvará de Licença, funcionamento e localização, também por não estar regulamentado perante Visa de acordo com as seguintes leis: Lei Estadual 13.317/99, Lei nº 115/95Código de Posturas do Município e RDC ANVISA 216/04.
Data da Interdição: 27/09/11.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:A23189B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
INTERDIÇÃO DA RODOVIÁRIA

Interdição de Comércio
Nome de Fantasia: Bar da Rodoviária
Razão Social: Vera Lúcia Batista Nunes
CNPJ: 11.843.965.0001/-62
Endereço: Av. da Saudade nº 295 – Centro
Estabelecimento Interditado cautelarmente por tempo indeterminado por não ter cumprido o termo de obrigação nº 10/2011. Onde a Vigilância Sanitária identificou que o estabelecimento não está de acordo com as seguintes legislações: Lei Estadual 13.317/99, Lei nº 115/95 Código de Posturas do Município e RDC ANVISA 216/04.
Data da Interdição: 18/10/2011.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:EA7D69A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 018/11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2011, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 015/2011 de 16 de agosto de 2011, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Outubro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:35977F0F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 019/11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2011, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 016/2011 de 16 de agosto de 2011, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Outubro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:78A13038

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº002/11- PRC 042/11- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0042/2011 – PREGÃO Nº 002/2011.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULANCIA, FURGÃO CURTO, ZERO KM, ANO 2010 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 575/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS:EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME- MINASMÁQUINAS S/A- VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00(CENTO E DOZE MIL REAIS).**

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BDA525E1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 034/11-PRC1012/11

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 01012/2011 – PREGÃO Nº034/2011.** Objeto **"AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, BRITA ZERO, PO DE PEDRA E AREIA GROSSA PARA MANUTENÇÃO DA OPERAÇAO TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO**". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **COMBRITA LTDA VALOR GLOBAL: r$ 10.363,20 E PETROBRAS DISTRIBUIDORA ASFALTICA – VALOR GLOBAL: R$ 22.320,00**.

Publique-se e intime-se.

LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:67D55102

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/10 - PRC Nº. 0262/10. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/10 - PRC Nº. 0262/10. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**. OBJETO: FICA ACRESCIDO EM **R$ 10.512,37** (DEZ MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIE E TRINTA E SETE CENTAVOS) O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 070/10** O QUE CORRESPONDE A 3,31**%** DO VALOR INICIAL DO CONTRATO RAJUSTADO EM 29.10.10. O VALOR GLOBAL PASSA A SER **R$ 339.059,60.** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:88B506A0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA-PREGÃO N º 034-11 – PRC Nº. 1012/11

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/11- PREGÃO Nº. 034/11 – PRC Nº. 1012/11, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 09.05.11, ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/11. **LÊ-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/11.**

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:467A1108

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA-PREGÃO N º. 034-11 – PRC Nº. 1012/11

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/11- PREGÃO Nº. 034/11 – PRC Nº. 1012/11, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 09.05.11, ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/11 E VALOR: R$10.363,20. **LÊ-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/11 E VALOR: R$22.320,00.**

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DA3340BB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02124/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A PRAÇA DANILO MACEDO, Nº. 475, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA EMATER/MG." FUNDAMENTO: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL 8.666/93. E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DE FLORIANA SILVA CAMPOS FERREIRA. VALOR GLOBAL: **R$545,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E50D39C1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02126/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 02126/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. LAERTON PAULINELLI, 462, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO IMA." FUNDAMENTO: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL 8.666/93. E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DE GABRIEL RAIMUNDO ROSA. VALOR GLOBAL: **R$545,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C5DF61C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 05/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Pará de Minas com base em suas competências regimentais, cumprindo as atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, e em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2011;
Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para a prevenção, promoção da saúde, redução de riscos e danos associados ao consumo e abuso de álcool e outras drogas no município de Pará de Minas;
Considerando a necessidade de atender as demandas para a estruturação, ampliação e fortalecimento da rede de serviços de atenção à saúde para os usuários e dependentes de álcool e outras drogas no município de Pará de Minas;
Considerando a necessidade de tratamento e recuperação das pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso do álcool e outras drogas e a necessidade de implementação de ações de acompanhamento pós-alta;
RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO a implantação do Centro de Atenção Psicossocial –Álcool e Drogas – CAPS AD**, cumprindo os princípios e as diretrizes da Regionalização, Programação Pactuada Integrada _ PPI e do Controle Social.
APROVADO POR 12 (DOZE) VOTOS A 0 (ZERO)

Pará de Minas 25 de maio de 2011.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:1A8025CC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 06/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Pará de Minas com base em suas competências regimentais, cumprindo as atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, e em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2011;
RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2011**.
APROVADO POR 12 (DOZE) VOTOS A 0 (ZERO)

Pará de Minas 25 de maio de 2011.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:F21C0C61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2011

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 4.98 de 23 de outubro de 2009, e em reunião ORDINÁRIA, realizada em 03 de agosto de 2011;
RESOLVE:

CONVOCAR a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de elaborar propostas e diretrizes da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverão, posteriormente, balizar a elaboração do Plano Decenal da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização das Pré-Conferências e da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema central é "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes".

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 07 de novembro/2011, no horário de 7h as 17h, na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 3º - A Comissão Organizadora é composta por:
José Roberto Pereira
Patrícia Gonçalves Silva Rabelo
Marli de Fátima Souza Gabriel
Régis Aparecido Andrade Spíndola
Sílvia Lima
Sócrates Luciano Bernardes
Representante da Patrulha Escolar

JORGE OLIVEIRA DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:61EDCBDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 030/2011 – PRC Nº 1476/11

(Secretaria Municipal de Saúde)Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção da UBS Tipo II – Santos Dumont. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 21/11/11. Abertura: 25/11/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 19/10/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:552DCC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.704/11 DE 03.10.2011 - INSTITUI AUXÍLIO MORADIA A MESSIAS CIDALINO BARBOSA

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"AUTORIZA ALTERAR LOCADOR DE FAMÍLIA BENEFICIADA COM O AUXÍLIO MORADIA NO PELO DECRETO N.º 2.649/11 DE 31.03.2011"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões;

Considerando que a família do Sr. Messias Cidalino Barbosa foi contemplada com o recebimento de auxílio moradia através do Decreto n.º 2.649/11 de 31.03.2011com vigência até 30.09.2011;

Considerando a existência de um imóvel residencial situado na rua Sebastião de Pádua Pereira, n.º 87, Bairro Alvorada, nesta cidade e que o imóvel anteriormente locado foi requerido para uso próprio de seu proprietário;

Considerando a permanência das condições sociais desta família, estando apta a perceber o auxílio moradia;

DECRETA:

Art 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas ao pagamento dos aluguéis até a data de 31.12.2011, à família desabrigada abaixo relacionada:

I – Messias Cidalino Barbosa, do lar, portadora RG n.º MG-18.919.705, nesta cidade de Perdões - MG;

II- O imóvel locado se trata de uma residência situada na rua Sebastião de Pádua Pereira, n.º 87, Bairro Santa Alvorada, nesta cidade.

III – O valor mensal da locação passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devidos ao proprietário Antão Lourenço dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 501.793.498-72, residente e domiciliado na Rua Castor Tomaz Pereira, n.º 61 – Bairro COHAB, Perdões – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D7ADEC2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3007/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 3.007/2011, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a Associação Projeto Vida Nova, CJPJ – 07.881.465/0001-48. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011; VALOR: R$1.000,00; VIGÊNCIA: de 05.09.2011 a 05.10.2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA
Associação Projeto Vida Nova

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:04AF6060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 90/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 406/11, pregão nº 90/11, tendo como objeto a aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro Especializado em Odontologia, com recurso PAB, com data de abertura prevista para o dia 07/11/2011, às 13:00 horas, no Paço Municipal. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.

Poço Fundo, 19 d eoutubro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:80868735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 86/11

Ata da Centésima Décima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.011, referente ao **Processo Licitatório N° 385/11, na modalidade Pregão N° 86/11, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (PROJETO CINE), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos dezenove dias do mês de outubro de 2011, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação do Edital no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, não compareceu nenhum interessado em concorrer neste certame. Por falta de interessados a Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação **DESERTA,** marcando o dia 03/11/2011, às 15:00 horas para uma nova abertura.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:493219FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 03/11/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 070/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, a serem distribuídos nos eventos "comemoração a formatura dos alunos dos Telecentros" e "natal das crianças carentes", a ser promovido pelo Departamento de Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BEEF5147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI 1.137/2011

LEI Nº.1.137/2011

"*Dá nova denominação ao logradouro público que menciona, e institui no calendário oficial do município o dia oficial para a realização do evento denominado Marcha Para Jesus"***.**

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Praça da Bíblia, o logradouro público situado nas confluências da rodovia que liga a Cidade de Quartel Geral à Cidade de Abaeté, Rua Prefeito Adair, e Rua José Cunha.

Art. 2° O referido logradouro será todo revitalizado, com plantio de jardins e espécies arbóreas, colocação de bancos, reconstrução de passeio, e edificação de um monumento de representação da Bíblia.

Art. 3° Fica o terceiro sábado do mês de setembro, instituído como o dia do evento denominado Marcha Para Jesus, incluído no calendário oficial do município.

Art. 4° As despesas para execução desta lei será de dotações orçamentárias do município.

Art. 5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DBDF74D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI 1.138/2011

LEI Nº.1.138/2011

"*Altera o Anexo II e acrescenta o Art. 109-A, a Lei Municipal n. 1.128/2011, de 15 de agosto de 2.011, que Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providências"***.**

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Anexo III da Lei Municipal n. 1.128/2.011, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providências", o cargo de 40 horas de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB.

Art. 2° - O Anexo III, da Lei Municipal n. 1.128/2.011, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providências", passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3°- Fica acrescentado à Lei Municipal n. 1.128/2.011, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Público do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providência", o Art. 109-A, com a seguinte redação:
"Art. 109-A – A data base de reajuste dos Profissionais da Educação da Pública do Município de Quartel Geral, será 1º de janeiro de cada ano.
Paragrafo único – o reajuste de que trata este artigo terá como base o mesmo percentual do reajuste do Piso Nacional dos Professores, concedido pelo Governo Federal no início de cada ano, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008"

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A898EA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI 1.139/2011

LEI Nº.1.139/2011

"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura do Município de Quartel Geral a utilizar-se de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2° A movimentação financeira, para fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3° As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único: A senha eletrônica equipara-se, para efeito desta lei, a assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4° Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização dos sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5° As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2375D796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 021/2011 - PP 013/2011

Proc. 021/2011-Pregão Presencial 013/2011- contratação de empresa especializada para proceder à publicações de extratos de licitações, extratos de contratos e outras publicações oficiais do Município-**RETIFICAÇÃO** publicação Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 25/05/2011, pág. 21-onde se lê R$15.600,00, **LEIA-SE R$42.000,00**

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6549D81C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 051/2009 - PP 026/2009

Proc. 051/2009-Pregão Presencial 026/2009-Serviços de transporte para Sec. de Saúde-**RETIFICAÇÃO** publicação Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 19/10/2011, pág. 24-onde se lê Proc. 051/2011-Pregão Presencial 026/2011, **LEIA-SE Proc. 051/2009-Pregão Presencial 026/2009**.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0B2D025A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 052/2011 - PP 037/2011

Proc. 052/2011-Pregão Presencial 037/2011-Aquisição de 04 ônibus para atender à Secretaria Municipal de Educação-O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgaram empresa VELOC–Comércio de Veículos Ltda-CNPJ 08.208.156/0001-74, **HABILITADA** por cumprir as exigências quanto aos documentos, e a empresa Nigra Comércio de Veículos Ltda-CNPJ 00.214.857/0001-04, **INABILITADA** por não cumprir as exigências quanto aos documentos-Prazo 03(três) dias para recurso.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:ECF02F42

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 044/2011 - PP 031/2011

Proc. 044/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender à Secretaria Municipal de Administração-**1º Aditivo ao CTR 068/2011**-Acrescentar ao CTR HD's externos de 01(um) tera bite-Valor R$1.050,00-Data 10/10/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:A678A042

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 031/2011 - PP 021/2011

Proc. 031/2011-Pregão Presencial 021/2011-Aquisição equipamentos odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde-Aplica à empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP-CNPJ 07.897.039/0001-00, impedimento de licitar com o Município, por 12(doze) meses-Artigo 7°, Lei 10.520/2002, cumulado com o artigo 87, Lei 8.666/93, por entregar equipamento correspondente ao item 05(cadeira odontológica) fora das especificações do Edital e de sua proposta, e revogação do CTR 052/2011-Prazo de 03(tres) dias para recolher o equipamento.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:D652913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2011, CONCORRÊNCIA 001/2011

Contratação de empresa (as) para execução de serviços de calçamento em bloquete hexagonal de concreto em diverso bairros da sede, Distrito da Vila Deputado Augusto Clementino e comunidades do Município de Serro para atendimento á Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Serro-MG., Entrega envelopes até às 08:30 do dia 05/12/2011. Reunião de Habilitação 05/12/2011 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Suplente).

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:709F3E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇAO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS - LAR FABIANO DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS – LAR FABIANO DE CRISTO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes
CONVENIADO: LAR FABIANO DE CRISTO – CNPJ: 33.948.381/0029-95
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado
OBJETO: Subvenção condicionada por parte da entidade beneficiada em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801/97 de 12.08.97, que estabelece critérios para concessão de subvenções, auxílios e/ou contribuições.
VALOR: R$ 5.473,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)
REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em -1 (uma) parcela de R$-5.473,00, nos termos da cláusula 4ª deste Convênio.
LEI AUTORIZATIVA: nº 3.688/2011, de 18/08/2011
PRAZO: corresponde ao exercício financeiro de 2011
DATA DO CONVÊNIO: 16 de setembro 2011

Três Corações, 19 de outubro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:1C28A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GRATUITO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A UNIMED

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GRATUITO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A UNIMED

PRIMEIRA CONVENENTE: UNIMED DE TRÊS CORAÇÕES – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

SEGUNDA CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

OBJETO: Prestação gratuita de serviços de atendimento pré-hospitalar à alunos das escolas municipais de Três Corações regularmente matriculados no período diurno, quando acometidos de mal-estar súbito ou lesão, advindos de fatos ocorridos no mesmo dia, a serem prestados através do Pronto Atendimento da Unimed (PA), quando encontrarem-se em ambiente escolar.

PRAZO: de vigência durante o período escolar do corrente ano, podendo ser prorrogado através da formalização de termo aditivo

DATA DO CONVÊNIO: 13 de setembro 2011

Três Corações, 19 de outubro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:1CA67FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 004_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº **004/2011**, do tipo **Menor Preço GLOBAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM DO BAIRRO JARDIM UMUARAMA**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários
Entrega dos envelopes e abertura do envelope de Habilitação: 21/11/2011 às 09:00 horas.
Visita: 11/11/2011 às 14:00 horas

Três Corações, 19 de outubro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5189AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 121_2011- REMOÇÃO DE PACIENTES

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00121/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00121/2011 cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para serviço de remoção de pacientes de alto risco em situação de emergências pré hospitalar e ou transporte inter hospitalar, para qualquer parte do país, de 01 ambulância de suporte avançado (UTI móvel, adulto e neo-natal), devidamente equipada , tripulada por 01(um) motorista socorrista, 01(um) médico e (01) técnico de enfermagem - para atender a Manutenção de Transportes PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Entrega envelopes:03/11/2011 às 09:00 horas.
Abertura envelopes: 03/11/2011 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 19 de outubro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:72E74A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 070/2011 – PROCESSO N.º 975/2011

Aquisição de Brinquedos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Comercial Farah Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, valor total registrado: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); Marcelo Pereira dos Santos ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.587/0001-98, valor total registrado: R$ 58.344,95 (cinqüenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Papelaria Ferreira Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.590/0001-07, valor total registrado: R$ 37.884,85 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Victoria Marconi Decoração Ltda. ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.309/0001-27, valor total registrado: R$ 152.796.50 (cento e cinqüenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Data: 04/102011 a 04/102012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:ED37C080

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Conecta Net Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 05.548.429/0001-31. Objeto: contribuição participativa do Município com aporte financeiro previsto no orçamento, para manutenção da **CONVENIADA** na prestação de serviços inerentes ao interesse público, com a finalidade de custear despesas com acesso à internet na região da Escola Agrícola, bem como nos Distritos do Pontalete e do Quilombo Nossa Senhora do Rosário.Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 05/10/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:19E65364

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 093/2011 – PROCESSO Nº 1471/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material de Pintura.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura fica prorrogada para as 13 horas do dia 04 de novembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 19 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:836CFCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 115/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 115/2011 – Contratado: CLINICA MEDICA SAYONARA LTDA - Objeto: Acréscimo ao objeto do contrato – PAL 36/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FC15991E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI 1.138/2011 QUE ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 1.128/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

ANEXO I LEI Nº 1.138/2011, QUE ALTERA O
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.128/2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.138/2011
GRUPO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB1
28 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	830,90	839,20	847,60	856,07	864,63	873,28	882,01	890,83	899,74	908,74	917,83	MAGISTÉRIO - MÉDIO
II	855,82	864,37	873,02	881,75	890,56	899,47	908,47	917,55	926,73	935,99	945,35	LICENCIATURA
III	881,49	890,30	899,20	908,20	917,28	926,45	935,71	945,07	954,52	964,07	973,71	ESPECIALIZAÇÃO
IV	907,93	917,00	926,17	935,44	944,79	954,24	963,78	973,42	983,15	992,98	1.002,91	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES DESSA TABELA:
01 – Do Estágio "0" a letra P (linha horizontal), para cada dois anos de exercício no cargo, foi considerado um ganho real para o Professor de 1% (um por cento);
02 – Entre os Níveis I e IV (ESCOLARIDADE), foi considerando um ganho real para o Professor de 3% (três por cento).

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB1

28 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	K	L	M	N	O	P	-	-	-	-	-	
I	927,00	936,27	945,64	955,09	964,64	974,29	-	-	-	-	-	MAGISTÉRIO - MÉDIO
II	954,81	964,35	974,00	983,74	993,58	1.092,93	-	-	-	-	-	LICENCIATURA
III	983,44	993,27	1.003,20	1.013,23	1,023,36	1,033,59	-	-	-	-	-	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.012,94	1.023,07	1.033,30	1.043,64	1.045,07	1.064,61	-	-	-	-	-	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB2
20 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	873,02	881,75	890,56	899,47	908,46	917,55	926,72	935,98	945,34	954,80	964,34	ENSINO SUPERIOR
II	899,21	908,20	917,28	926,45	935,72	945,07	954,52	964,06	973,70	983,44	993,27	ESPECIALIZAÇÃO
III	926,18	917,28	926,45	935,71	945,07	954,52	964,07	973,71	983,45	993,28	1.003,21	MESTRADO
IV	953,97	963,50	973,14	982,87	992,70	1.002,63	1.012,65	1.022,78	1.033,01	1.043,34	1.053,77	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

GRUPO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB2
20 HORAS

NIVEIS	ESCOLARIDADE									
	K	L	M	N	O	P	-	-	-	
I	973,98	983,72	993,56	1.003,49	1.013,52	1.023,66	-	-	-	ENSINO SUPERIOR
II	1.003,21	1.013,24	1.023,37	1.033,61	1.043,94	1.054,38	-	-	-	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.013,24	1.023,74	1.033,60	1.043,94	1.054,38	1.064,92	-	-	-	MESTRADO
IV	1.064,30	1.074,95	1.085,70	1.096,55	1.107,52	1.118,59	-	-	-	DOUTORADO

Câmara Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO II
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
25 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	920,00	929,20	938,49	947,87	957,35	966,92	976,59	986,36	996,22	1.006,19	1.016,25	ENSINO SUPERIOR
II	947,60	957,07	966,64	976,31	986,07	995,93	1.005,89	1.015,95	1.026,11	1.036,37	1.046,73	ESPECIALIZAÇÃO
III	976,02	985,78	995,64	1.005,60	1.015,65	1.025,81	1.036,07	1.046,43	1.056,89	1.067,46	1.078,14	MESTRADO
IV	1.005,30	1.015,35	1.025,50	1.035,76	1.046,11	1.056,58	1.067,14	1.077,81	1.077,81	1.088,59	1.099,48	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO II
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
25 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	K	L	M	N	0	P	-	-	-	-	-	
I	1.026,41	1.036,67	1.047,04	1.057,51	1.068,08	1.078,76	-	-	-	-	-	ENSINO SUPERIOR
II	1.057,20	1.067,77	1.078,45	1.089,24	1.100,13	1.111,13	-	-	-	-	-	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.088,92	1.099,81	1.110,81	1.121,91	1.133,13	1.144,46	-	-	-	-	-	MESTRADO
IV	1.110,47	1.121,58	1.132,79	1.144,12	1.155,56	1.167,12	-	-	-	-	-	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO III
TECNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TSEB
30 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	920,00	929,20	938,49	947,87	957,35	966,92	976,59	986,36	996,22	1.006,19	1.016,25	ENSINO SUPERIOR
II	947,60	957,07	966,64	976,31	986,07	995,93	1.005,89	1.015,95	1.026,11	1.036,37	1.046,73	ESPECIALIZAÇÃO
III	976,02	985,78	995,64	1.005,60	1.015,65	1.025,81	1.036,07	1.046,43	1.056,89	1.067,46	1.078,14	MESTRADO
IV	1.005,30	1.015,35	1.025,50	1.035,76	1.046,11	1.056,58	1.067,14	1.077,81	1.077,81	1.088,59	1.099,48	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO III
TECNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TSEB
30 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	K	L	M	N	0	P	-	-	-	-	-	
I	1.026,41	1.036,67	1.047,04	1.057,51	1.068,08	1.078,76	-	-	-	-	-	ENSINO SUPERIOR
II	1.057,20	1.067,77	1.078,45	1.089,24	1.100,13	1.111,13	-	-	-	-	-	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.088,92	1.099,81	1.110,81	1.121,91	1.133,13	1.144,46	-	-	-	-	-	MESTRADO
IV	1.110,47	1.121,58	1.132,79	1.144,12	1.155,56	1.167,12	-	-	-	-	-	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO II
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
40 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.472,,00	1.486,72	1.501,58	1.516,60	1.531,76	1.547,08	1.562,55	1.578,18	1.593,96	1.609,90	1.626,00	ENSINO SUPERIOR
II	1.516,16	1.531,32	1.546,63	1.562,10	1.577,72	1.593,49	1.609,43	1.625,52	1.641,78	1.658,20	1.674,78	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.561,64	1.577,25	1.593,02	1.608,95	1.625,04	1.641,29	1.657,71	1.674,28	1.691,03	1.707,94	1.725,02	MESTRADO
IV	1.608,49	1.624,57	1.640,81	1.657,22	1.673,79	1.690,53	1.707,43	1.724,51	1.741,75	1.759,17	1.776,76	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011
GRUPO II
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
40 HORAS

NIVEIS	REFERENCIAS											ESCOLARIDADE
	K	L	M	N	0	P	-	-	-	-	-	
I	1.642,26	1.658,68	1.675,27	1.692,02	1.708,94	1.726,03	-	-	-	-	-	ENSINO SUPERIOR
II	1.691,53	1.708,44	1.725,53	1.742,78	1.760,21	1.777,81	-	-	-	-	-	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.742,27	1.759,69	1.777,29	1.795,06	1.813,01	1.831,14	-	-	-	-	-	MESTRADO
IV	1.794,53	1.812,48	1.830,60	1.848,91	1.867,40	1.886,07	-	-	-	-	-	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 18 de outubro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86B2DAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DATA BASE 31 08 2011

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2011
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 18/10/11 09:35

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	03 - Essencial à Justiça		22.700,00	4.505,67	2.744,00	2.744,00	2.744,00	2.744,00	1.761,67
		Administração Geral	22.700,00	4.505,67	2.744,00	2.744,00	2.744,00	2.744,00	1.761,67
	04 - Administração		1.401.800,00	1.317.709,82	136.846,82	640.538,00	166.479,74	552.660,77	677.171,82
		Planejamento e Orçamento	161.000,00	127.000,00	3.633,02	57.523,58	10.548,42	43.442,08	69.476,42
		Administração Geral	993.200,00	936.690,00	66.214,45	395.617,68	91.689,49	339.097,35	541.072,32
		Administração Financeira	140.700,00	149.110,00	48.619,31	123.258,89	47.049,12	118.849,36	25.851,11
		Controle Interno	79.300,00	64.300,00	15.480,04	31.078,03	15.480,04	31.078,03	33.221,97
		Policiamento	27.600,00	29.090,82	2.900,00	22.040,82	1.712,67	9.174,95	7.050,00
		Ensino Profissional	0,00	11.519,00	0,00	11.019,00	0,00	11.019,00	500,00
	08 - Assistência Social		515.600,00	547.581,00	29.702,00	292.236,25	57.162,70	204.421,96	255.344,75
		Administração Geral	75.400,00	84.400,00	4.788,90	58.188,55	8.295,20	33.185,62	26.211,45
		Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
		Assistência ao Portador de Deficiência	23.400,00	23.300,00	0,00	15.000,00	1.600,00	5.600,00	8.300,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Assistência à Criança e ao Adolescente	40.800,00	39.781,00	4.694,70	20.236,37	5.074,92	16.532,78	19.544,63
		Assistência Comunitária	370.500,00	394.600,00	20.218,40	198.811,33	42.192,58	149.103,56	195.788,67
	09 - Previdência Social		450.000,00	450.000,00	28.263,29	205.994,91	28.263,29	205.994,91	244.005,09
		Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	450.000,00	28.263,29	205.994,91	28.263,29	205.994,91	244.005,09
	10 - Saúde		2.356.686,00	2.643.514,15	170.425,99	1.666.450,70	281.035,12	1.149.896,80	977.063,45
		Administração Geral	63.300,00	76.300,00	35.564,15	85.462,53	29.033,94	60.718,24	(9.162,53)
		Atenção Básica	2.162.086,00	2.435.914,15	133.866,07	1.552.788,40	248.115,18	1.078.891,67	883.125,75
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.700,00	97.700,00	0,00	20.000,00	2.000,00	6.000,00	77.700,00
		Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	330,00	542,00	330,00	542,00	12.058,00
		Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	665,77	7.657,77	1.556,00	3.744,89	13.342,23
	12 - Educação		2.686.940,00	2.750.176,00	175.644,72	924.061,02	197.782,35	785.733,81	1.826.114,98
		Administração Geral	50.600,00	50.600,00	2.448,70	33.028,24	3.127,33	31.350,86	17.571,76
		Previdência do Regime Estatutário	95.000,00	95.000,00	10.822,40	42.210,80	10.822,40	42.210,80	52.789,20

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Alimentação e Nutrição	98.000,00	111.000,00	10.170,09	38.996,51	8.443,30	32.232,22	72.003,49
Prefeitura Municipal		Ensino Fundamental	2.253.340,00	2.285.361,00	141.133,82	736.200,63	158.079,28	616.359,49	1.549.160,37
		Ensino Médio	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
		Ensino Superior	10.700,00	28.915,00	126,28	25.336,52	6.193,39	15.118,90	3.578,48
		Educação Infantil	172.100,00	172.100,00	10.943,43	48.288,32	11.116,65	48.461,54	123.811,68
		Educação Especial	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
	13 - Cultura		129.700,00	125.500,00	19.800,00	49.224,60	3.696,68	21.788,74	76.275,40
		Difusão Cultural	124.700,00	120.500,00	19.800,00	48.260,00	3.696,68	20.824,14	72.240,00
		Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	964,60	0,00	964,60	4.035,40

	15 - Urbanismo		548.250,00	651.894,61	24.815,08	321.221,52	49.303,43	264.753,26	330.673,09
		Infra-Estrutura Urbana	229.000,00	229.000,00	0,00	23.800,00	1.920,00	8.920,00	205.200,00
		Serviços Urbanos	319.250,00	422.894,61	24.815,08	297.421,52	47.383,43	255.833,26	125.473,09
	16 - Habitação		200.600,00	210.569,70	5.479,22	82.663,89	26.462,52	65.407,09	127.905,81
		Habitação Rural	84.800,00	84.800,00	2.739,61	2.739,61	2.739,61	2.739,61	82.060,39
		Habitação Urbana	115.800,00	125.769,70	2.739,61	79.924,28	23.722,91	62.667,48	45.845,42
	17 - Saneamento		628.200,00	300.405,00	4.770,24	21.856,31	4.536,58	19.578,48	278.548,69
		Saneamento Básico Urbano	628.200,00	300.405,00	4.770,24	21.856,31	4.536,58	19.578,48	278.548,69

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	18 - Gestão Ambiental		43.900,00	43.900,00	979,85	14.296,89	979,85	14.351,52	29.603,11
		Preservação e Conservação Ambiental	43.900,00	43.900,00	979,85	14.296,89	979,85	14.351,52	29.603,11
	20 - Agricultura		672.870,00	693.975,36	150.280,89	568.919,43	15.155,85	362.810,67	125.055,93
		Assistência Comunitária	32.300,00	33.520,36	1.472,98	17.148,03	2.428,77	15.642,34	16.372,33
		Promoção da Produção Vegetal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		Promoção da Produção Animal	514.270,00	521.155,00	145.265,60	471.876,13	3.394,52	291.996,46	49.278,87
		Defesa Sanitária Animal	28.200,00	41.200,00	3.542,31	14.895,27	3.542,31	14.895,27	26.304,73
		Extensão Rural	66.100,00	66.100,00	0,00	65.000,00	5.790,25	40.276,60	1.100,00
	25 - Energia		22.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
		Energia Elétrica	22.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
	26 - Transporte		1.226.800,00	1.130.314,69	89.225,26	789.584,25	95.004,77	426.065,22	340.730,44
		Transporte Rodoviário	1.226.800,00	1.130.314,69	89.225,26	789.584,25	95.004,77	426.065,22	340.730,44
	27 - Desporto e Lazer		107.500,00	107.500,00	6.780,48	41.459,02	11.124,93	37.623,27	66.040,98
		Desporto Comunitário	107.500,00	107.500,00	6.780,48	41.459,02	11.124,93	37.623,27	66.040,98

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	28 - Encargos Especiais		306.100,00	321.100,00	0,00	296.467,55	56.980,50	174.097,14	24.632,45
		Serviço da Dívida Interna	227.200,00	242.200,00	0,00	234.267,55	44.294,48	126.411,05	7.932,45
		Outros Encargos							
			78.900,00	78.900,00	0,00	62.200,00	12.686,02	47.686,09	16.700,00
		Especiais							
Câmara Municipal	01 - Legislativa		306.504,00	306.504,00	43.506,20	214.438,00	53.338,15	195.030,72	92.066,00
		Ação Legislativa	306.504,00	306.504,00	43.506,20	214.438,00	53.338,15	195.030,72	92.066,00
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		**11.656.950,00**	**11.656.950,00**	**888.132,92**	**6.132.156,34**	**1.050.050,46**	**4.482.958,36**	**5.494.793,66**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito:
CPF 027.033.216-27

EDIRLENE BATISTA CHAVES
Contador:
CPF 069.632.156-42 CRC 092473

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Controle Interno:
CPF 846.654.836-04

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:7A198EB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA BASE 31 08 2011

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2011
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 18/10/11 09:37

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	11.208.850,00	11.208.850,00	1.868.144,00	1.310.302,56	7.472.576,00	5.489.601,63	5.719.248,37
Tributárias	186.500,00	186.500,00	31.084,00	25.234,86	124.336,00	88.528,47	97.971,53
Impostos	157.000,00	157.000,00	26.164,00	24.905,39	104.656,00	87.263,48	69.736,52
IPTU	25.000,00	25.000,00	4.166,00	76,20	16.664,00	407,88	24.592,12
ISSQN	25.000,00	25.000,00	4.166,00	4.284,15	16.664,00	32.243,40	(7.243,40)
ITBI	25.000,00	25.000,00	4.166,00	3.829,14	16.664,00	10.261,48	14.738,52
IRRF	82.000,00	82.000,00	13.666,00	16.715,90	54.664,00	44.350,72	37.649,28
Taxas	28.300,00	28.300,00	4.720,00	329,47	18.880,00	1.264,99	27.035,01
Contribuições de Melhoria	1.200,00	1.200,00	200,00	0,00	800,00	0,00	1.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	39.650,00	39.650,00	6.612,00	10.901,74	26.448,00	35.427,81	4.222,19
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	18.600,00	18.600,00	3.102,00	88,50	12.408,00	2.344,71	16.255,29
Transferências Correntes	10.780.800,00	10.780.800,00	1.796.798,00	1.261.901,93	7.187.192,00	5.339.821,46	5.440.978,54
Convênios	2.770.000,00	2.770.000,00	461.666,00	45.592,43	1.846.664,00	102.057,32	2.667.942,68
Outras Receitas Correntes	183.300,00	183.300,00	30.548,00	12.175,53	122.192,00	23.479,18	159.820,82
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.790.000,00	1.790.000,00	298.332,00	0,00	1.193.328,00	106.100,00	1.683.900,00
Operações de Crédito	750.000,00	750.000,00	125.000,00	0,00	500.000,00	0,00	750.000,00

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	750.000,00	750.000,00	125.000,00	0,00	500.000,00	0,00	750.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	16.666,00	0,00	66.664,00	106.100,00	(6.100,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	940.000,00	940.000,00	156.666,00	0,00	626.664,00	0,00	940.000,00
Convênios	940.000,00	940.000,00	156.666,00	0,00	626.664,00	0,00	940.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	1.341.900,00	1.341.900,00	223.648,00	208.855,12	894.592,00	916.118,13	425.781,87
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	11.656.950,00	11.656.950,00	1.942.828,00	1.101.447,44	7.771.312,00	4.679.583,50	6.977.366,50
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	8.382.960,00	9.130.273,02	887.413,04	994.259,16	5.498.755,51	4.126.402,08	3.631.517,51
Pessoal/Encargos Sociais	3.722.052,80	3.858.449,41	491.014,84	494.283,32	1.954.294,72	1.952.423,05	1.904.154,69

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Juros/Encargos da Dívida Interna	12.000,00	42.773,18	8.511,91	6.937,32	42.576,51	38.180,18	196,67
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.648.907,20	5.229.050,43	387.886,29	493.038,52	3.501.884,28	2.135.798,85	1.727.166,15
DESPESAS DE CAPITAL (F)	3.243.990,00	2.496.676,98	1.851,00	55.791,30	633.400,83	356.556,28	1.863.276,15
Investimentos	3.033.190,00	2.270.876,98	1.851,00	11.496,82	418.400,83	249.412,78	1.852.476,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	215.000,00	0,00	44.294,48	215.000,00	107.143,50	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	30.000,00	30.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G	11.656.950,00	11.656.950,00	888.132,92	1.050.050,46	6.132.156,34	4.482.958,36	5.494.793,66

+ H + I) *							

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

	Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS	
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	213.314,52			(1.452.572,84)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	51.396,98		196.625,14	

JANIO DAVID LAMAS
Prefeito:
CPF 027.033.216-27

EDIRLENE BATISTA CHAVES
Contador:
CPF 069.632.156-42 CRC 092473

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Controle Interno:
CPF 846.654.836-04

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:BBAABB0F

